



Mensagem nº 79/2022

Nova Bassano, 26 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos a Vossas Senhorias para ser apreciado e votado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei em pauta que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Conselho de Pais e Mestres do Colégio Estadual Pe. Colbachini, através do pagamento de parte das despesas com o transporte da entidade até a cidade de Passo Fundo, RS, no dia 02 de setembro de 2022.

O Colégio Colbachini através da turma 111, organizou um Projeto que se intitula "DOE SANGE, DOE VIDA". O projeto consiste na organização de um grupo de alunos que se empenharam em conseguir doadores de sangue, que servirá para repor estoques no hemocentro de Passo Fundo. Na ocasião os alunos vão visitar e conhecer o hemocentro, acompanhando os doadores por eles convidados e motivados.


O Projeto surgiu dentro da Gincana do Bem realizada anualmente pelo Colégio e com a motivação feita através do filme "Parch Adams: o amor é Contagioso".

Anexo a este Projeto de Lei, encontram-se a solicitação de ajuda de custos do Colégio Estadual Pe. Colbachini.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 87/22
Em 29/08/22

Servidor



PROJETO DE LEI Nº 79 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CONSELHO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL PE. COLBACHINI

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro em favor do Conselho de Pais e Mestres do Colégio Estadual Pe. Colbachini, através da subvenção do valor de até **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) para pagamento de despesas com transporte até a cidade de Passo Fundo/RS, no dia 02 de setembro de 2022.

§ 1º. O objetivo é permitir a participação de integrantes da referida entidade no Projeto "Doação de Sangue".

Art. 2º - Para habilitar-se ao recebimento do auxílio autorizado, deverá a entidade beneficiada apresentar plano de aplicação dos recursos, juntamente com cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e Ata de eleição da última diretoria.

Art. 3º - Cumpridos os requisitos e entregue o auxílio, o valor concedido deverá ser depositado em conta bancária específica em nome da entidade beneficiada, devendo o valor do principal e o resultado de eventuais aplicações financeiras serem aplicados nas finalidades mencionadas no artigo anterior, comprometendo-se a entidade a fazer a prestação de contas dos recursos concedidos à Secretaria da Fazenda do Município, em até o dia 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso, mediante apresentação da seguinte documentação:

Parágrafo único - Caso o valor do auxílio previsto no "caput" do artigo 1º não seja utilizado para o fim a que se destina, deverá ser devolvido aos cofres municipais devidamente corrigidos, a contar da data de sua concessão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.122.0110.2006 – Manutenção da Assessoria de Administração

3.3.3.50.41.00.00 – Contribuições

3.3.3.50.41.99.00 – Outras Instituições Privadas

Art. 5º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Da: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 26/08/2022

Assunto: Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro

- 1) **Solicitamos parecer** sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de elaboração:

PROJETO DE LEI Nº 79 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CONSELHO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL PE. COLBACHINI.

Valor R\$ 1.200,00

Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadradas pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravanello
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



PROJETO DE LEI Nº 79/2022

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente para o Projeto de Lei nº 79/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa no auxílio financeiro ao CONSELHO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL PE.COLBACHINI.

Valor de.....R\$ 1.200,00

06.01.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.122.0110.2006.....Manutenção da Assessoria de Administração
3.3.3.50.41.00.00.....Contribuições (739)..... R\$ 3.000,00
3.3.3.50.41.99.00.....Outras Instituições Privadas (3488)

Data: 26/08/2022.

ASSINATURA DO CONTADOR

Município de Nova Bassano

João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.415



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

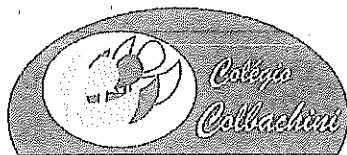
Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, tendo em vista do Projeto de Lei nº 79/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa no auxílio financeiro ao Conselho de Pais e Mestres do Colégio Estadual PE. Colbachini de Nova Bassano. DECLARO existirem recursos para a execução das ações deste Comunicado, consta no Orçamento disponibilidade.

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – Projeto de Lei nº 79/2022.	3.3.3.50.41.00.00.00	Livre
	3.3.3.50.41.99.00.00	Livre

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 26 de agosto de 2022.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA



Colégio Estadual Pe. Colbachini

DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 6.240 - DATA: 27-06-36

DECRETO DE TRANSFORMAÇÃO EM ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS Nº 32529 DATA: 26-03-87

PORTARIA DE DENOMINAÇÃO SE 00128 DE 05.05.2000 D.O. 08.05.2000

RUA SILVA JARDIM, 764 - NOVA BASSANO - RS - Fone: (54) 3273-1520

Nova Bassano, 24 de agosto de 2022.

Senhores:

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, dentro de suas possibilidades, ajuda de custos para o projeto de Doação de Sangue **da turma 111**, do Colégio Est. Pe. Colbachini, de Nova Bassano. O referido projeto intitula-se "Doe sangue, doe vida!" e consiste na organização de um grupo de aproximadamente 20 doadores de sangue, que servirá para repor estoques no hemocentro de Passo Fundo. Na ocasião os alunos pensam em visitar e conhecer o hemocentro, acompanhando os doadores por eles convidados e motivados. O projeto surgiu dentro da Gincana do Bem realizada anualmente pelo Colégio e com a motivação feita através do filme "Patch Adams: o amor é contagioso", visto na disciplina de Ensino Religioso.

A doação está marcada para o dia 02.09.2022, às 12:45 h, no hemocentro, e o menor custo da viagem está orçado em 1.200,00 reais, a turma conta com 18 alunos, mas, infelizmente por outros compromissos, nem todos poderão ir, portanto estão tentando parceiros que possam ajudar a custear a referida viagem.

Desde já agradecemos sua atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

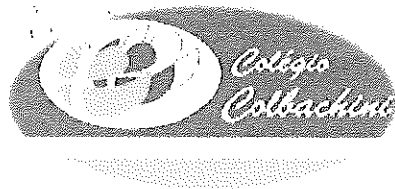
Débora Griza Cecchin
Líder da Turma 111

Aline Castaldello Borrin
Vice-líder da Turma 111

Roberta dos Santos Primieri
Professora de Ensino Religioso

À
CÂMARA DE VEREADORES
NOVA BASSANO – RS

Anexo: planejamento das aulas.



COLÉGIO ESTADUAL PE. COLBACHINI

PLANEJAMENTO SEMANAL

COMPONENTE CURRICULAR: *Ensino Religioso*

PROFESSOR: *Roberta dos Santos Primieri*

ANO (SÉRIE)/TURMA: *EM*

DATA(S) DA AULA: *junho de 2022*

CARGA HORÁRIA E TIPO DE AULA: *4 Períodos*

● **COMPETÊNCIAS:**

- 1 – Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
- 2 – Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
- 3 – Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.
- 4 – Debater, problematizar e posicionar-se frente as discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

● **HABILIDADES:**

- Compreender o cinema como fonte de conteúdo do ensino religioso;
- Identificar no filme atitudes de amor ao próximo expressas em ações cotidianas;
- Refletir sobre a importância de colocar seus talentos a serviço da comunidade;
- Sensibilizar-se para o tema do cuidado, a fim de desenvolver ações concretas, interferindo de forma positiva na realidade da sociedade.

● **OBJETO DO CONHECIMENTO:**

- Cinema e Religião: Patch Adams: o amor é contagioso - cuidado, talentos à serviço da comunidade, trabalho voluntário.

● **ORIENTAÇÕES (passo a passo) E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S):**

1ª Aula

- Assistir o filme: “Patch Adams: o amor é contagioso”;

2ª Aula

- Registrar no caderno o que acharam mais interessante no filme e por quê;
- Socializar as respostas;
- Copiar no caderno o trecho Bíblico de Mateus 25, 35-36

“Pois eu tive fome, e vocês me deram de comer; tive sede, e vocês me deram de beber; fui estrangeiro, e vocês me acolheram; necessitei de roupas, e vocês me vestiram; estive enfermo, e vocês cuidaram de mim; estive preso, e vocês me visitaram.”

3ª Aula

- Copiar no caderno o trecho abaixo:

REFLEXÃO:

“São inúmeros os exemplos de Jesus que demonstram que nossa fé deve ir além das palavras, discursos e boas intenções. É preciso ajudar as pessoas concretamente. O Evangelho de Mateus faz referência a situações em que podemos ajudar o outro.”

Diante disto, qual nosso compromisso? O que podemos fazer de efetivo?

“O desafio é passarmos do individualismo para a solidariedade, nos dispondo a serviço do próximo e da comunidade gratuitamente.”

4ª Aula

- Propor ações para a turma discutir..... decidir.....refletir.....
- Tempo para a organização e prática.
- Música “Monte Castelo” - Renato Russo

● CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Esta atividade será avaliada de forma processual, ou seja, fará parte da avaliação geral das atividades.

TURMAS DO FUNDAMENTAL MESMO PLANEJAMENTO:

FILME: “A Corrente do Bem”

DEPOIS DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DA MOTIVAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO SOLIDÁRIA, **A TURMA 111** ESCOLHEU COMO DESAFIO:

- CONSEGUIR CONVENCER PELO MENOS UMA PESSOA POR ALUNO A DOAR SANGUE - INTITULARAM SEU PROJETO DE **“DOE SANGUE, DOE VIDA!”**.

ENTÃO:

- FIZERAM UM POST,
- DIVULGARAM EM SUAS REDES SOCIAIS,
- PASSARAM NAS SALAS DE AULA,
- CONVERSARAM COM FAMILIARES E AMIGOS,
- ESTIVERAM NA RÁDIO VOX, CONVIDANDO E MOTIVANDO PARA DOAÇÃO DE SANGUE,
- ORGANIZARAM UM GRUPO DE DOAÇÃO NO WHATS,
- ESTÃO BUSCANDO APOIADORES PARA CUSTEAR A VIAGEM.

UNITUR BASSANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
NOVA BASSANO – RS
RUA PINHEIRO MACHADO Nº 2081
TEL: 54 3273 1237



ORÇAMENTO DE VIAGEM:

- NOVA BASSANO – RS X PASSO FUNDO – RS NO DIA 02/09/2022.

TEMOS A OFERECER OS SEGUINTE ÔNIBUS:

OPÇÃO 01 – ÔNIBUS PARADISO 1200 G6 COM 42 LUGARES LEITO TURISMO COMPLETO PARA TURISMO.

VALOR DA VIAGEM R\$ 1.200,00

OPÇÃO 02 – ÔNIBUS PARADISO 1800 DD COM 48 LUGARES LEITO MASTER PARA TURISMO.

VALOR DA VIAGEM R\$ 1.380,00

OBS: EMPRESA DISPONIBILIZARA ÁGUA MINERAL DE COPO PARA VIAGEM.

NOVA BASSANO, RS 24 DE AGOSTO DE 2022.

ORÇAMENTO

Itinerário:

Viagem de Nova Bassano/RS x Passo Fundo/RS no dia 02/09/2022

Opção 1:

Ônibus Marcopolo/Ideale, com capacidade de 42 lugares:
R\$1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais).

Nova Bassano, 24 de agosto de 2022

00.817.1880909-00

Transportes Dargil Ltda - ME

Vizuel, 1969

05340-000 - Nova Bassano - RS

Dargil

Transportes Dargil Ltda

Nova Bassano/RS

Rua Pinheiro Machado, nº 1969 – centro

Telefone: (54) 3273-1070



CERTIDÃO

CERTIFICO, que no Livro A-3, as folhas 97 a 98, foi efetuada a averbação 11/43, do **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL PE. COLBACHINI** aos 10 de junho de 2021, neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Bassano/RS, cujo teor é o seguinte:

CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL PE. COLBACHINI
Rua Silva Jardim, 764. Nova Bassano/RS – CEP: 95340-000
CNPJ nº 89 793 061/0001-67
Fone: (54) 3273 1520 E-mail: colégiocolbachini@yahoo.com.br

ATA Nº 04/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e trinta minutos, através de webconferência, reuniram-se os associados do Círculo de Pais e Mestres do Colégio Estadual Pe. Colbachini para uma Assembleia Geral Ordinária, a fim de tratar da eleição da nova diretoria. Presente na assembleia a Professora, Diretora da Escola, Firléia Guadagnin Radin. O Presidente do CPM inicia a Assembleia informando que a atual diretoria teve seu mandato concluído em 19/03/2020. Porém, em razão do Decreto Nº 55.118 de 16/03/2020, as aulas presenciais nas instituições de ensino do Estado do Rio Grande do Sul foram suspensas. Em decorrência das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) estabelecidas pelo Decreto acima citado e pelo Decreto Nº 55.292, de 04/06/2020, e pela Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, de 08/06/2020, não foi possível realizar Assembleia Geral para a eleição dos novos representantes do CPM. Diante disso, e em cumprimento ao Comunicado Eletrônico Nº 11/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE, a atual diretoria terá seu mandato prorrogado por cento e vinte dias, prorrogável por igual período, e até o retorno total das atividades escolares presenciais. Com o retorno das aulas presenciais em 03/05/2021, e de acordo com as orientações recebidas da ACPM-FEDERAÇÃO e da Secretaria Estadual de Educação, a eleição da nova diretoria pode ser realizada. Dando continuidade, o Presidente informa que é de competência e responsabilidade da comissão eleitoral todo o controle do processo eleitoral. A comissão é composta pela professora Renita Neiva Guths, pela mãe Janete Mileski e pelo pai Juarí João Zanon. Em seguida, o membro da comissão eleitoral, Juarí João Zanon, informou a todos os associados que houve somente uma chapa inscrita e que, conforme o Estatuto do CPM, a eleição acontecerá por aclamação. A chapa foi apresentada e foi eleita por aclamação. Para conhecimento e registro, a comissão informa a **composição da Diretoria do CPM – gestão 25/05/2021 a 25/05/2023**, que foi assim constituída: **Presidente** Andréia Focchesatto, casada, nutricionista, natural de Nova Bassano, residente na Linha Senador Ramiro, Comunidade Santo Antônio, inscrita no CPF sob o nº 011.545.870-02, portadora da CI nº 7092964952; **Vice-presidente** Neura Primieri Tessaro, casada, projetista de estrutura metálica, natural de Nova Bassano, residente na Rua Um, nº 520, Bairro Pioneiro, inscrita no CPF sob o nº 706.049.830-34, portadora da CI nº 2055347955; **1ª secretária** Ângela Castaldello Borrin, casada, professora, natural de Nova Bassano, residente na Rua Bassano Del Grapa, 132, Bairro Bela Vista, inscrita no CPF sob o nº 493.014.380-20, portadora da CI nº 3036009284; **2ª Secretária** Sheila Toscan, Soltelra, Professora, natural de Nova Bassano, residente na Rua João Toschi, nº05, apto 605, Centro, inscrita no CPF sob o nº 01830903063, portadora da CI nº 1088545494; **1º Tesoureiro** Alexandre Dall'Agnol, casado, empresário, natural de Nova Bassano, residente na Rua Vereador Aldo Mazzotti, 167, Centro, inscrito no CPF sob o nº 72755806087, portador da CI nº 7055341627; **2ª Tesoureira** Claudete Pellizzari, casada, professora, natural de Nova Bassano, residente na Avenida 23 de Maio, 791, apto 803, Centro, inscrita no CPF sob o nº 692536330-34, portadora da CI nº 8042710692 e **Diretora** Firléia Guadagnin Radin, membro nato do CPM, casada, professora, natural de Nova Bassano, residente na Rua Silva Jardim nº 160, inscrita no CPF sob o nº 475.835.920-20, portadora da CI nº 6042695293. **Conselho Fiscal do CPM:** Presidente Elisete Zauza Bordin, Casada, professora, natural de Nova Bassano, residente na Rua Silva Jardim, nº97, Apto 702, inscrita no CPF sob o nº 004.966.300-32,

Jhe

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2/2
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Rua Dr. Mário Cini, Nº 101, sala 101, Centro - Nova Bassano /RS
Bel. Guilherme Fernando de Souza - Oficial Registrador

continuação da folha anterior, Registro nº 43

portadora da CI nº 6080897975; Secretária Juneci Zanon Girardello, casada, comerciante, natural de Nova Bassano, residente na Rua Monsenhor Scalabrini nº 08, apto 301, Centro, inscrita no CPF sob o nº 58820256053, portadora da CI nº 1047373616 e Membro Titular Gêssica Lazzarotto Vivian, Casada, Professora, natural de Nova Prata, residente na Rua do Imigrante, 406, apto 401, Centro, Serafina Corrêa, inscrita no CPF sob o nº 018.311.200-89, portadora da CI nº 6082410306. Suplentes: Rosane Zucchetti Dalla Costa, casada, advogada, natural Nova Bassano, residente na Rua Pinheiro Machado, 797, inscrita no CPF sob o nº 588.220.460-72, portadora da CI nº 7055767822; Joglair Gonçalves, casado, metalúrgico, natural de Francisco Beltrão/ PR, residente na Rua Gilberto De Conto, 117, Loteamento Trevo, inscrito no CPF sob o nº 029.321.029-23, portador da CI nº 69591639; Roberta Galvan Blotto, casada, comerciante, natural de Parai, residente na Rua Luís Marafon, 57, Centro, inscrita no CPF sob o nº 936.145.270-34, portadora da CI nº 1044255956; Marilene Tonus Pauletto, casada, professora, natural de Nova Prata, residente na Linha Silva Jardim, 1435, inscrita no CPF sob o nº 365713180/91, portadora da CI nº 4020022697. Sem mais a tratar, eu Janete Mileski, encerro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão eleitoral, pela nova diretoria do CPM e pela direção deste estabelecimento de ensino. Janete Mileski, Marilene T. Pauletto, (assinatura "ilegível"), Ivana Nicoll Garbin, Elisete Zauza Bordin, Clessi P. Mattiolo, Suélen L. Cappellaro, Neura P. Tessaro, Sheila Toscan, Ângela Castaldello Borrin, Gêssica Lazzarotto Vivian, Claudete Pellizzari, Teresinha Maria Todeschini Pieta, (assinatura "ilegível"), Juari João Zanon, Juneci Zanon Girardello, Firlêia Guadagnin Radin, Joglair Gonçalves, Andréia Focchesatto. Nada mais consta. Extraída do livro de atas Nº 02 do Círculo de Pais e Mestres do Colégio Estadual Pe. Colbachini, às folhas 45 e 46.

Nova Bassano, 28 de maio de 2021.

Andréia Focchesatto
Presidente

O referido é verdade. Dou fé.
Nova Bassano, 10 de junho de 2021.

Fábيا Birck Terres - Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$24,70 + R\$4,10 = R\$28,80
Certidão PJ (02 páginas): R\$19,40 (0389.03.2100004.00025 = R\$2,70)
Processamento eletrônico: R\$5,30 (0389.01.2100004.00132 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101329 54 2021 00000123 71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.793.061/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/1979	
NOME EMPRESARIAL CIRCULO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO ESTADUAL PE COLBACHINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SILVA JARDIM	NÚMERO 764	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA BASSANO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (054) 2731-520		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **14:07:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO ESTADUAL PE COLBACHINI
CNPJ: 89.793.061/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:26 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **2F16.F0EA.8622.E1B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0020913403

Identificação do titular da certidão:

Nome: CPM E E 1 E 2 GR PE COLBACHINI

Endereço: RUA SILVA JARDIM, 764, S/N
NOVA BASSANO - RS

CNPJ: 89.793.061/0001-67

Certificamos que, aos 26 dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa-Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

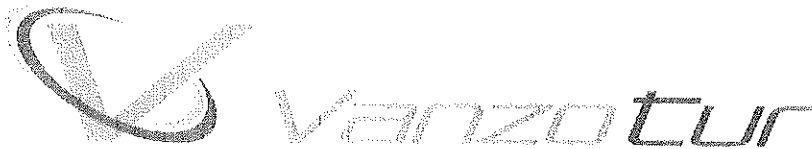
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030937308

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ORÇAMENTO


Empresa: Ivaldino José Vanzo - Eireli

CNPJ: 94.296.563/0001-12

Endereço: Rua David Zucchetti, 217, bairro Santa Rosa, Nova Araçá, RS, CEP: 95350-000.

Item:	Orçamento:	Valor da viagem:
1	Viagem de Nova Bassano à Passo Fundo, no dia 02/09/2022. <u>VEÍCULO:</u> Ônibus, 42 lugares, ar condicionado, banheiro, wi-fi, geladeira com água.-----	R\$ 1.380,00 reais.

Nova Araçá, 29 de agosto de 2022.



IIVALDINO JOSÉ VANZO - EIRELI
CNPJ 94.296.563/0001-12

EMPRESA: IVALDINO JOSÉ VANZO - EIRELI